



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**

Fis. nº 481  
Visto B

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Órgão:** Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

**Termo de Referência nº:** 023/2024

**Descrição da categoria:** Aquisição de material de copa e cozinha e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

**Sector Solicitante:** Setor de Copa e Cozinha e Setor de Limpeza.

**I – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA  
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, embasado na lei 14.133/2021, a ser realizado pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **Aquisição de Material de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza** para atender às necessidades demandadas pela Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, de acordo com as quantidades, exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Do item da Categoria:

<b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>							
<u>ITEM</u>	<u>COD SIST</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>	<u>UN</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>TOTAL</u>
1	223	12202-5	RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP de 13 kg, fabricado segundo norma da ABNT	10	UN	R\$ 138,22	R\$ 1.382,20 ✓
2	225	00067789	AÇÚCAR – obtido da cana-de-açúcar, cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega – pacote com 2 kg acomodados em fardos de 10 unidades.	25	FD	R\$ 88,52	R\$ 2.213,00 ✓
3	961	00068322	CAFÉ – torrado moído, vácuo, aroma e embalagens de 500 g acomodados em fardos ou caixa de 20 unidades.	25	CX	R\$ 292,18	R\$ 7.304,50 ✓
4	962	164311-8	CANELA EM CASCA – embalagem de 250 g.	13	PCT	R\$ 30,33	R\$ 394,29 ✓
5	978	363064-1	CHÁ DE VÁRIOS SABORES – com 10	250	CX	R\$ 6,30	R\$



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 482Visto Bj

			sachês em caixas de 15 g. Sabores: hibisco, laranja e camomila, erva doce, abacaxi e hortelã, maçã e canela, chá misto de frutas vermelhas, chá misto de morango, chá misto de pêssego, amora mirtilo e baunilha e mateleão.		155		1.575,00 ✓
6	1465	0000767	ERVA MATE DE CHIMARRÃO – sem adição de açúcar, tipo: Ilex paraguariensis (nativa); composição: 70% folhas e 30 % outras partes do ramo, peso líquido: 1kg, embaladas a vácuo, fabricação do ano vigente, fardos com 10 unidades.	65	FD	R\$ 132,99	R\$ 8.644,35 ✓
7	227	225351-8	GUARDANAPO – Guardanapo Papel de Mesa – 20 cm x 22 cm – c/ 50 unidades. Pacote com 50 (guardanapos.) Cor: Branca. Fabricados com 100% celulose virgem.	30	FD	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00 ✓
8	965	00015754	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – tamanho P, compatível ao coador de papel nº 102, 100% algodão, diâmetro – 11 cm, comprimento 16 cm alça de arame galvanizado revestido com PVC ou plástico.	5	UN	R\$ 9,22	R\$ 46,10 ✓
9	231	0007629	FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL Nº 103 – descartável composição igual ou superior 100% celulose, na cor branca, capacidade tipo, 103 – 1000ml, embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades.	200	CX	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00 ✓
10	1458	0007630	FILTRO DE CAFÉ DE TNT – Tamanho 103 Reutilizáveis e Sustentável – Feito em TNT, com aro plástico; Excelente para uso doméstico. Medidas: - Largura do aro: 13,5cm, Altura do coador: 12,5 centímetros, pode ser utilizado em porta filtro 103, Comprimento do cabo: 2 centímetros.	15	UN	R\$ 9,71	R\$ 145,65 ✓
11	980	0002055	PANO DE PRATO – tecido – 100% algodão na cor branca ou estampado.	10	UN	R\$ 12,54	R\$ 125,40 ✓
12	525	00068419	PRATOS DESCARTÁVEIS – Diâmetro: 15cm. Cor: Branca; pacotes com 10 unidades.	600	UN	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00 ✓
13	1470	383158-2	COLHERES DESCARTÁVEIS – Medidas aproximadas: 12 cm x 2,5cm Composição: Poliestireno Produto não perecível- Atóxico. Quantidade: Pacote contém 50 Unidades.	20	PCT	R\$ 9,57	R\$ 191,40 ✓
14	1471	22265-8	GARFOS DESCARTÁVEIS – Medidas Aproximadas: 12,5cm Cor: Branco – Composição: Plástico; Embalagem com 50 unidades.	20	PCT	R\$ 8,27	R\$ 165,40 ✓
15	238	181372-2	COPO DESCARTÁVEL – para água em polipropileno (PP), capacidade de no mínimo	50	CX	R\$ 141,53	R\$ 7.076,50 ✓



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fis. nº 483  
Visto [assinatura]

			180ml, não tóxico, de primeira qualidade ou superior, pacotes com 100 unidades, acomodados em caixa de 25 pacotes	✓			
16	966	0004688	COPOS DE VIDROS – cor: vidro translúcido, capacidade: 320ml, altura: 13,5cm, diâmetro: 6,5c, embalagem com 6 unidades.	36	UN	R\$ 5,99	R\$ 215,64
17	1468	00031784	POTES DE VIDROS – cor: transparente; tampa de inox, jogo com as seguintes medidas: 1,5L – 1,0L E 0,5 L	3	UN	R\$ 104,23	R\$ 312,69
18	1469	00010164	VASILHAS COM TAMPAS – Herméticos em Plástico com Tampa Empilhável, Mantimentos, Alimentos; Composição: Plástico; jogo com as seguintes litragens: 400ml, 800ml, 1400ml e 2300ml.	4	UN	R\$ 57,09	R\$ 228,36
19	1466	411917-7	XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES – MATERIAL: Porcelana MEDIDAS: 85ML	30	UN	R\$ 25,14	R\$ 754,20
20	1464	299304-0	JOGO DE PRATO- (Prato Redondo Fundo de Vidro Temperado, Altura: 3,2 cm, Diâmetro: 22cm, Peso: 370g JOGO COM 6 UNIDADES.	3	UN	R\$ 49,17	R\$ 147,51
21	1462	235042-4	JOGO DE TALHERES – (Produto feito em Aço Inox de alta qualidade que não enferruja - Medidas: Facas: 22cm x 1,5cm; Garfos: 20cm x 2cm; Colheres de mesa: 19,5cm x 4cm; JOGO COM 12 PEÇAS	3	UN	R\$ 49,31	R\$ 147,93
22	1467	00012168	BANDEJA RETANGULAR - material aço inoxidável; cor: prata; medindo: 491 x 331mm.	10	UN	R\$ 93,72	R\$ 937,20
23	1459	194227-1	CHALEIRA – 2,5L Alumínio Polido, Dimensões: 25 x 18 x 24,5cm com tampa de alumínio com cabo e pomel em baquelite.	2	UN	R\$ 80,34	R\$ 160,88
24	641	176730-5	GARRAFA TÉRMICA para chá ou café - de 1L de aço inox, Funcionamento através de pressão na válvula, Material de isolamento: Ampola de vidro, Material externo: Aço inox Capacidade: 1 litro Sistema de servir: Bomba de pressão Conservação térmica: 6 horas, Exterior em Inox > Jato forte e estabilidade ao bombear > Não pinga	10	UN	R\$ 87,58	R\$ 875,80
25	144	140338-9	REFRIGERANTE A BASE DE COLA – contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorante sucralose (4,4mg) e aroma natural, Embalagem descartável contendo 2L.	160	UN	R\$ 9,99	R\$ 1598,40
26	145	158093-0	REFRIGERANTE DE LARANJA – Água Gaseificada, Açúcar, Suco Concentrado De Laranja E Suco Concentrado De Maça, Reguladores De Acidez Ácido Cítrico E	160	UN	R\$ 8,62	R\$ 1.379,20

6.757,61



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fis. nº 284Visto RJ

			Citrato De Sódio, Aromatizantes, Conservadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio E Corante Artificial, Amarelo Crepúsculo, embalagem descartável contendo 2L.				
27	146	160671-9	REFRIGERANTE DE GUARANÁ – Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo, embalagem descartável contendo 2L.	80	UN	R\$ 6,85	R\$ 548,00
28	167	314691-0	SUCO DE UVA- Água, açúcar, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez, ácido cítrico, aromatizante e estabilizante goma xantana, caixa com 1L.	80	UN	R\$ 11,67	R\$ 933,60
29	1472	180423-5	SUCO DE GOIABA – Polpa de goiaba (46%), água, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural de goiaba, caixa com 1L.	80	UN	R\$ 13,42	R\$ 1.073,60
30	1473	368654-0	SUCO DE PÊSSEGO – Água, suco concentrado de pêsego, açúcar, suco concentrado de maçã, vitamina C, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, caixa com 1L.	80	UN	R\$ 9,41	R\$ 752,80
<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>							
31	317	335740-6	Álcool etílico 70° líquido, hidratado e embalado em frasco plástico resistente contendo 1 lt, para desinfecção de superfícies.	600	UN	R\$ 8,79	R\$ 5.274,00
32	198	177284-8	Água sanitária, para desinfecção e alvejamento com solução aquosa, princípio ativo é o hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%p/p. contendo 5 litros.	200	UN	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
33	160	179488-4	Desinfetante de uso geral, perfumado, bactericida, composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificantes, sequestrantes, corretores de PH, solvente, fragrância, corante e veículo. Ativo 0,65% de cloreto de didecil amônio/cloreto de alquil dimetil amônio. Contendo 5 litros com fragrâncias variadas.	300	UN	R\$ 22,12	R\$ 6.636,00
34	985	0009606	Limpador geral multiuso concentrado líquido, composto por tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante conservante, fragrância e água. Contendo 500ml.	1.200	UN	R\$ 6,09	R\$ 7.308,00
35	158	00037707	Limpa pedras, detergente ácido para remover	80	UN	R\$ 43,89	R\$

25.066,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 485

Visto 88

			sujeiras inorgânicas, encardidos de terras, excesso de rejunte e calcificações, composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Contendo 5 Lt		10		3.511,20
36	903	51345-8	Floculante tripla ação para piscina, composição: floculante, clarificante, auxiliar de filtração. Embalagem de 5 litros.		UN	R\$ 88,69	R\$ 886,90
37	1290	133581-2	Saponáceo cremoso, ótimo para remover as impurezas mais difíceis em diversas superfícies laváveis, composição: Veículo, abrasivo, ácido sulfônico, alcalinizantes, álcool etoxilado, emulsificante, espessante e fragrância. Embalagem com 250ml.		UN	R\$ 9,43	R\$ 565,80
38	1288	160877-0	Detergente de louça, produto que promove um alto poder de limpeza, tendo em sua composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável, embalagem 500ml		UN	R\$ 3,21	R\$ 1.155,60
39	420	184543-8	Sabão em pó testado dermatologicamente, composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrâncias, Carga, Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo 5 kg.		UN	R\$ 70,71	R\$ 848,52
40	204	279464-0	Sabão em barra neutro, Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Pacote de 1 kg.		PCT	R\$ 16,69	R\$ 100,14
* 41	1486	<del>397886-5</del> 397986-5	Essência, limpador perfumado concentrado para ambientes, composição: nonilfenol etoxilado 9,5 MOE, solvente, estabilizante, fragrância, conservante e água. contendo 120ml e fragrâncias variadas		UN	R\$ 12,10	R\$ 14.520,00
* 42	1488	<del>00056420</del> 12294-4	Bicarbonato de sódio – balde com 4kg/4000 gramas.		UN 3	R\$ 48,69	R\$ 146,07
* 43	1489	00075932 00030485	Naftalina – pacotes, em bolas pura super concentrado pacote de 1Kg.		PCT ✓	R\$ 61,04	R\$ 1.220,80
44	210	427007-0	Multi inseticida aerossol, toxidade em 0,120% composto por imipotrina 0,020% esbiotrina 0,100%, 300ml.		UN	R\$ 16,37	R\$ 785,76



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 486Visto Bj

45	672	234753-9	Desodorizador de ambientes aerosol, neutraliza maus odores do dia a dia, composição emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelente, tubo contendo 360ml, fragrâncias variadas.	200	UN	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
46	192	234836-5	Lustra móveis 500ml, com fórmula a base de cera de carnaúba e silicone reduz a aderência de poeiras e manchas de umidade.	12	UN	R\$ 21,87	R\$ 262,44
47	668	00027406	Bucha de fibra verde para limpeza pesada, composição: fibra sintética, tamanho: 23cm x 10,2cm, pacote com 10 unidades.	10	PCT	R\$ 17,91	R\$ 179,10
48	1490	0008041	Lã de aço, ótimo auxiliar para limpeza de cozinhas, louças, piso e espelhos, retirando resíduos, contém peso de 60gr e 8 unidades por pacote. CADA FARDO COM 14 PACOTES	04	FD	R\$ 109,74	R\$ 438,96
49	894	00015079	Pano microfibra de alta absorção, ideal para limpeza de chão, tamanho 60x80cm e composição 80% poliéster e 20% poliamida.	120	UN	R\$ 33,26	R\$ <del>9.991,20</del> 3.991,20
50	415	00073674	Pano microfibra para limpeza de superfície, não solta pelo e nem risca, tamanho 29x29cm e composição de poliéster e poliamida.	120	UN	R\$ 10,65	R\$ 1.278,00 ✓
51	491	253354-5	Papel higiênico de boa qualidade, folha dupla, picotado, na cor BRANCO, medindo 30m x 10cm, neutro, com relevo, composto de celulose natural, embalagem com boa visibilidade do produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	200	PCT	R\$ 17,88	R\$ 3.576,00 ✓
52	993	0007228	Papel toalha crepado interfolhado com 2 dobras, fabricado com matéria prima selecionada 100% fibras celulósicas de excelente qualidade de cor BRANCO. Medida das folhas 23x21cm. EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS.	1.000	UN	R\$ 28,24	R\$ 28.240,00 ✓
53	634	148678-0	Lixeira cesto lixo 18Lt aramado estrutura de metal diâmetro da base, 18cm diâmetro boca 23cm, altura 26.5cm, cor preto	50	UN	R\$ 39,45	R\$ 1972,50 ✓
54	1491	00037561	Cesto de lixo grande plástico com tampa, de 60Lt, altura 55cm, largura 50cm e comprimento 50cm.	05	UN	R\$ 95,48	R\$ 477,40 ✓
55	887	147346-8	Refil sabonete líquido para dispenser 800ml para promover limpeza das mãos com aromas variados.	80	UN	R\$ 18,12	R\$ 1.449,60 ✓
56	217	147313-1	Espunja multiuso dupla face, para a limpeza suave de louças. Composição: Espuma de	100	UN	R\$ 2,46	R\$ 246,00 ✓



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 487  
Visto 18

			poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Embaladas unitárias, uma a uma, com as medidas 110mm x 70mm x 20mm.				
57	209	55904-0	Luvas multiuso látex limpeza, impermeável reforçada, tamanho M. e G	10	<del>UN</del> 1301	R\$ 9,74	R\$ 97,40
58	1493	0008503	Calçado EPI feminino impermeável ocupacional e antiderrapante, confeccionado com material polimérico com solado com borracha vulcanizada de cor preta, calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente à água. Tamanho 37.	3	CX PAR 1103	R\$ 120,79	R\$ 362,37
59	220	0008503	Calçado EPI feminino impermeável ocupacional e antiderrapante, confeccionado com material polimérico com solado com borracha vulcanizada de cor preta, calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente à água. Tamanho 38.	02	CX PAR	R\$ 122,99	R\$ 245,98
60	652	0008503	Calçado EPI feminino impermeável ocupacional e antiderrapante, confeccionado com material polimérico com solado com borracha vulcanizada de cor preta, calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente à água. Tamanho 39	04	CX PAR	R\$ 122,99	R\$ 491,96
61	1494	0008503	Sapato EPI Antiderrapante, Leve, Flexível, adulto unissex, A estrutura do calçado é feita em E.V.A, Maior segurança para os pés, Solado de Borracha, protege os pés contra umidade proveniente do trabalho com água, atende as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde), fechado na parte do calcanhar, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM PALMILHA INTERNA NUMERAÇÃO: 41	4	CX PAR	R\$ 103,33	R\$ 413,32
62	890	133217-1	Vassoura de pêlo sintético com cabo 140cm e base de 40cm, com material da cabeça de plástico e material das cerdas de nylon e cabo de madeira.	05	UN	R\$ 23,27	R\$ 116,35
63	1496	00075647	Rodo de alumínio com manopla e borracha siliconada, no comprimento do cabo 150cm e a base de 90cm.	12	UN	R\$ 81,54	R\$ 978,48

2 705,86



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**

Fis. nº 488  
Visto RJ

64	889	00034066	Rodo de alumínio com manopla e borracha siliconada com o comprimento 150cm e base de 60cm.	10	UN	R\$ 66,34	R\$ 663,40
65	1497	00084904	Vassoura rodo esfregão, com suporte articulado com garras para fibra abrasiva, cabo com 1,40cm e o suporte articulado com 9,5x22,5cm.	02	UN	R\$ 83,28	R\$ 166,56
66	1498	166533-2	VASSOURA – Modelo Vassoura V8, Largura, 30 cm, Material da cabeça, Plástico, Material das cerdas: pelo sintético.  Inclui cabo com 150 cm de cabo.	10	UN	R\$ 16,50	R\$ 165,00
67	203	150124-0	Vassoura – caipira de palha com cabo tradicional reforçada-Dimensões: 1,30 m altura total; 30 cm de largura	10	UN	R\$ 36,08	R\$ 360,80
68	212	00084922	MOP pó com refil euro 80cm e vassoura esfregão limpa piso cabo alumínio 140cm(2 lances de 70cm) e armação euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado com 2 luvas 80x12cm, composta por fios 100% acrílico .	2	UN	R\$ 151,16	R\$ 302,32
69	1504	00084911	MOP GIRATÓRIO - rodo esfregão flat limpeza chão cozinha área sala comércio limpa tudo, Composto de polímeros e aço inox Comprimento: 138cm Dimensão do refil: 41cm ,acompanha 3 refil total, formato – retangular.	3	UN	R\$ 159,02	R\$ 477,06
70	925	241496-1	Escova sanitária sem suporte, base de corpo em polipropileno, medindo base 11cm e 9cm de profundidade, cabo medindo 38cm.	20	UN	R\$ 7,79	R\$ 155,80
71	1505	130548-4	Saco para lixo doméstico 15 Lt composição 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno de baixa densidade linear. Pacotes com 100 un.	50	PCT	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
72	1500	00084903	Saco para Lixo de 60 Litros Reforçado, Cor: Preto Composição: Polietileno de Baixa densidade e pigmento. Pacotes com 100 un..	50	PCT	R\$ 55,13	R\$ 2.756,50
73	202	00012192	Saco para Lixo de 100 Litros, super Reforçado, Cor: Preto Composição: Polietileno de Baixa densidade e pigmento. Pacotes com 100 un.	50	PCT	R\$ 77,07	R\$ 3.853,50
74	1501	00084909	Saco coletor de resíduos para carrinho funcional de limpeza até 90L/50kg.	01	UN	R\$ 127,88	R\$ 127,88
75	1502	00056766	KIT contendo: Carrinho funcional para limpeza com dois baldes, sistema para 2 duas águas.  Especificações Técnicas:	2	UN	R\$ 1035,19	R\$ 2.070,38

12.275,70



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**

Fis. nº 489  
Visto [assinatura]

			:: Dimensões do cabo: 140cm :: Comprimento: 79cm :: Largura: 41cm :: Altura: 52cm :: Peso: 12,350Kg				
76	1503	00084910	KIT DE LIMPEZA CONTENDO: 1- CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL- grande área útil para acondicionar os mais diversos produtos de limpeza: lateral com presilhas para cabos; Na parte traseira deverá ter o compartimento onde os sacos de lixo podem ser fixado; com plataforma e aberturas para transportar todos os itens do KIT de uma só vez.  DESCRIÇÃO TÉCNICA CARRINHO FUNCIONAL Material: polipropileno Medidas (A x L x P): 104 x 55 x 124 cm Peso: 17 kg Capacidade saco: 80 litros Cor: Amarelo e preto  DESCRIÇÃO TÉCNICA PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO Material: Polipropileno Medida aberta (A x L x P): 64,5 x 27 x 31 cm Medida fechada (A x L x P): 66,5 x 27 x 25 cm Peso: 300 gramas Cor: Amarelo ou preto	1	UN	R\$ 932,17	R\$ 932,17
77	1096	274927-0	Mangueira – ATS 30m Não Dobra antitorção, engate rápido mangueira resistente Irrigação esguicho, Pressão máxima suportada, 20 bar, peso 5,0kg, Material: PVC, linha: flex, Diâmetro: ½.	2	UN	R\$ 179,53	R\$ 359,06

1.291 23

**2. Do valor estimado:**

2.1. O valor total estimado dos itens a serem contratados será de R\$ 153.617,18 (cento e cinquenta e três mil seiscientos e dezessete reais e dezoito centavos).

**3. Justificativa Técnica para a Contratação:**

3.1. A presente aquisição faz-se necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, no intuito de se adquirir a reposição de diversos materiais e produtos para o desenvolvimento das atividades da mesma.

3.2 É importante citarmos que, a contratação em tela tem ainda como objetivo, fornecer estes materiais de copa e cozinha para os servidores desempenharem as suas funções e atribuições, otimizando os trabalhos realizados nos mais diversos setores da Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 490

Visto [assinatura]

3.3. Os materiais de Limpeza são de extrema necessidade para a manutenção desta Casa de Leis, mantendo a limpeza e higiene dos ambientes, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades legislativas.

3.3 Registre-se ainda que a presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque dos materiais acima citados, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública.

3.4. Apresnete contratação tem como **publico alvo**: Os Parlamentares, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT no desenvolvimento de suas funções.

#### 4. Do prazo e condições de entrega do objeto licitado:

4.1. O prazo para entrega e instalação do produto devem ser de até 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, devendo ser entregue na Câmara Municipal de Primavera do Leste – AV. Primavera n. 300 Bairro Primavera II, CEP. 78.850-000 – Estado de Mato Grosso, observando-se o horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

4.2. Todas as despesas com o fornecimento e instalação do produto correrão por conta da contratada;

4.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Câmara Municipal de Primavera do Leste, as despesas com funcionários da licitante vencedora, no fornecimento ora contratado;

4.4. A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do fornecimento ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

#### 5. Do critério de habilitação:

5.1. Conforme o **interesse da Administração** a Câmara Municipal de Primavera do Leste poderá realizar o pedido de amostras de produtos contidos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, após **avaliação da amostra, a Administração se certifica acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante.**

#### 6. Da execução:

6.1. A empresa contratada deverá fornecer o produto em conformidade com as solicitações desta Casa de Leis.

#### 7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa Contratada se compromete a:

7.1.1. Após a homologação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

7.1.2. Após a ordem de fornecimento a licitante deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 491  
Visto B

- 7.1.3. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos ao produto, objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- 7.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 7.2 Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da Câmara Municipal, obedecendo à proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 7.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como a dar ciência a Câmara Municipal, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;
- 7.5. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.6. O preço será aquele constante da proposta contendo o menor valor do item, apresentado no Pregão Eletrônico, em valor a ser pago em moeda nacional;
- 7.7. O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete etc.);
- 7.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Primavera do Leste;
- 7.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento e instalação em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.10. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento e instalação do produto.
- 7.11. Disponibilizar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato;
- 7.13. Solucionar imediatamente os problemas que venham a surgir relacionados com o produto fornecido;

### **8. Das Obrigações da Contratante:**

- 8.1. A Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso obriga-se a:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fis. nº 492  
Visto Bj

- 8.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedoras nas dependências da Câmara Municipal;
- 8.1.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega do produto;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a empresa fornecedora do produto ora licitado, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 8.1.5. Receber o objeto homologado, nos termos, prazos, quantitativos, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.2. Recusar e devolver nas seguintes hipóteses:
  - 8.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
  - 8.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com solicitado;
  - 8.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.
- 8.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste, no ato da entrega do produto e da nota fiscal pela adjudicatária;
- 8.4. O recebimento provisório não implica sua aceitação, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias após a notificação pela Câmara Municipal;
- 8.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Câmara Municipal, após a verificação do cumprimento das especificações, pelo setor demandante e/ou servidor nomeado pela presidência, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório;
- 8.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá ser atestado por servidor designado pela presidência;
- 8.7. Formalizar e convocar a consignatária da Ata de Registro de Preços, para assinatura nos termos da legislação pertinente e, conseqüentemente, emitir nota de empenho.

### 9. Vigência do Contrato:

9.1 O prazo de vigência do Contrato ou documento equivalente, será 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a qual será feita publicação no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste – MT, a vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço, regula-se pela Lei n. 14.133/2021, especificamente no art. 84 e seus incisos, podendo ser prorrogado na forma da lei.

### 10. Das condições de pagamento:

10.1 O Órgão efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em até o 5º (quinto) dia útil, contados a



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fis. nº 493

Visto RF

partir da data da apresentação da nota fiscal discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

### 11. Da dotação orçamentária:

11.1. As despesas oriundas da presente aquisição ocorrerão nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo, para o ano de 2024, para o ano de 2025 as despesas serão realizadas na dotação do ano em questão:

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01.00.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	01.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função programática	01.031.0001-2.001	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ficha	0009	
Elemento	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### 12. Da Fiscalização:

12.1. A fiscalização será exercida por um representante da Câmara Municipal de Primavera do Leste, designado pelo Órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao credenciante.

12.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante a terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos.

### 13. Dos Casos Omissos:

13.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 14.133/2021 (artigo 54, XII).

### 14. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços:

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

14.1.1. Pela Administração, no interesse público, ou quando o fornecedor:

14.1.2. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não formalizar Contrato ou documento equivalente (artigo 95, da Lei 14.133/2021) decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 494  
Visto 28

**14.1.4.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

**14.1.5.** Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato ou documento equivalente decorrente do registro de preços;

**14.1.6.** O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

**14.1.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**14.1.8.** Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos licitantes, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento

**14.1.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**14.2.** A solicitação, pelo contratado, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

### **15. Das Sanções:**

**15.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo de Referência sujeita a adjudicada a multas, consoante o paragrafo único do art. 156 da Lei no 14.133/2021, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**15.1.1.** Atraso acima de 3 (três) dias para a entrega, multa de 1% (um por cento);

**15.1.2.** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**15.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Câmara Municipal Primavera do Leste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Adjudicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado.

**15.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**15.3.1.** Multa de até 10% sobre o homologado;

**15.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

**15.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.4.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Câmara Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, defendendo ser recolhida aos cofres do Município de Primavera do Leste – MT.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**

Fls. nº 495

Visto RJ

**15.5.** As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal.

**15.6.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do presente Termo sujeita a Contratada a multas e alterações, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**15.7.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**15.8.** A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos contratos, deverá ser encaminhada a esta Instituição, até 20 (vinte) dias do vencimento do prazo inicialmente estabelecido em contratos, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

Primavera do Leste MT, 03 de abril de 2024.

Josenita Fernandes Frazão  
Agente de Adm Pública

Rosaine Alves Helrigel  
Serviços Gerais

Cleyton Andersson da Silva Araújo  
Coord. Administrativo